

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 049/2022.....

RECURSO J LIMA – PE 042/2022.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 504/2022

“Dispõe sobre a nomeação de
Assessor I, e dá outras
providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a senhora VITORIA SOUZA ANDRADE, para o
cargo comissionado de Assessor I (símbolo CC9) do Município de
Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 23 de
Setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 049/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, conforme especificações em anexo. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.197.182/0002-16**, com o valor global estimado de R\$ 9.992.930,00 (Nove Milhões Novecentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais), para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Monte Santo – Bahia, 22 de setembro de 2022.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATO Nº: 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, conforme especificações em anexo

VALOR GLOBAL: R\$ 9.992.930,00 (Nove Milhões Novecentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais), para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.04.00 – UNIDADE: 03.04.04 – AÇÃO: 2.070 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.05.00 – UNIDADE: 03.05.05 – AÇÃO: 2.032 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.06.00 – UNIDADE: 03.06.06 – AÇÃO: 2.033 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.010 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00/01

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.038 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 01/04/15

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.051 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 01/15

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.013 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00/10

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 4.000 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 19

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 4.001 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 19

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.040 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.015 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.020 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.000 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 14

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.021 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02/14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.030 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02/14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.050 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.018 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 14

ÓRGÃO: 03.09.00 – UNIDADE: 03.09.09 – AÇÃO: 2.035 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/16/30/42

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.034 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.025 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/28/29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.047 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/28/29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.075 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.076 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.066 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

ÓRGÃO: 03.11.00 – UNIDADE: 03.11.11 – AÇÃO: 2.036 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/16

ÓRGÃO: 03.12.00 – UNIDADE: 03.12.12 – AÇÃO: 2.067 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/24

ÓRGÃO: 03.13.00 – UNIDADE: 03.13.13 – AÇÃO: 2.062 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

CONTRATADO: POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E
TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 17.197.182/0002-16

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 23/09/2022 ATÉ 23/09/2023.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATO Nº: 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, conforme especificações em anexo

VALOR GLOBAL: R\$ 1.668.500,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais, para os lotes 01 e 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.04.00 – UNIDADE: 03.04.04 – AÇÃO: 2.070 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.05.00 – UNIDADE: 03.05.05 – AÇÃO: 2.032 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.06.00 – UNIDADE: 03.06.06 – AÇÃO: 2.033 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.010 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00/01

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.038 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 01/04/15

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.051 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 01/15

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 2.013 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 00/10

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 4.000 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 19

ÓRGÃO: 03.07.00 – UNIDADE: 03.07.07 – AÇÃO: 4.001 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 19

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.040 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.015 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.020 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.000 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – 14

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.021 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02/14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.030 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02/14

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 6.050 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 02

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 – AÇÃO: 2.018 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 14

ÓRGÃO: 03.09.00 – UNIDADE: 03.09.09 – AÇÃO: 2.035 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/16/30/42

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.034 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.025 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/28/29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.047 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/28/29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.075 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.076 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 29

ÓRGÃO: 03.10.00 – UNIDADE: 03.10.10 – AÇÃO: 2.066 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

ÓRGÃO: 03.11.00 – UNIDADE: 03.11.11 – AÇÃO: 2.036 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/16

ÓRGÃO: 03.12.00 – UNIDADE: 03.12.12 – AÇÃO: 2.067 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00/24

ÓRGÃO: 03.13.00 – UNIDADE: 03.13.13 – AÇÃO: 2.062 – ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00
– 00

CONTRATADO: H.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO E

TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 02.894.742/0002-14

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 07/04/2022 ATÉ 31/12/2022.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, conforme especificações em anexo, em favor das seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **POSTO AYRTON COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.197.182/0002-16**, com o valor global estimado de R\$ 9.992.930,00 (Nove Milhões Novecentos e Noventa e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais), para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Monte Santo – Bahia, 23 de setembro de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



RECURSO J LIMA - PE 042/2022



1-Água mineral 500ml. Pacote com 12 unidades

2 Água mineral 1,5L. Pacote com 06 unidades .

De acordo com a Lei 14.133/2021

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

III - o ~~desatendimento~~ de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Demonstrada, portanto os motivos da desclassificação da Empresa vencedora , mesmo com Leis que as beneficiavam, por ser tratar de **Empresa Regime Especial**.

Esses benefícios não foram aplicados para a empresa vencedora, peço que o mesmo tratamento seja aplicado para a Empresa JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ nº 40709984/0001-06, a mesma não cumpriu os requisitos do Certame.

Deixo de apresentar:

14.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário

14.3.4. Declaração que comprove a boa situação financeira do licitante avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), devidamente assinados por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em cartório) e pelo titular da empresa ou seu representante legal, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial,

14.4.6. Alvará de Funcionamento da empresa do Município sede da licitante, devendo está autenticada

Demonstrada, portanto a tempestividade do presente recurso da necessária inabilitação da Empresa: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ nº 40709984/0001-06.

Pelo Princípio do vínculo ao instrumento convocatório os licitantes devem cumprir rigorosamente, as regras previstas no Edital de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referido a Empresa atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar a documentação irregular e incompleta,

VEJAMOS:

AVENIDA WALTER CALDAS,270-CENTRO-MONTE SANTO-BAHIA CEP 488000-000
EMAIL: LIMAF2568@GMAIL.COM TEL 75 32751555 CEL 75 991337476



REQUERIMENTO 001/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

J LIMA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita Nº CNPJ Nº 42439163/0001-15, com
sede na Avenida Walter Caldas, 270-Centro-Monte Santo-Ba-Cep 48800.000, vem interpor o
presente recurso Administrativo.

Em fase da desclassificação da Empresa JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, inscrita com CNPJ nº
40709984/0001-06, o que razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame no Art. 91 da nova Lei das
Licitações, o prazo e procedimento previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao
presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do Art. 4º da Lei 10520/2002,
cabe recurso Administrativo no prazo de 3(três) dias da decisão que ocorreu em 14/09/2022.

Conforme consignado na Ata da sessão do Pregão 042/2022 realizado em 30/08/2022, a
empresa concorrente manifestou ilegalidade a empresa acima vencedora no
descumprimento das cláusulas do edital Pregão 042/2022.

Conforme descrito a seguir;

14.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e
apresentados na forma da Lei,

14.4.1. Comprovação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, em nome da
licitante, pertinente(s), similar (es) com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de
direito público ou privado.

14.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado,
deverão estar com firma reconhecida, afim de confirmar a sua veracidade. Devem estar
acompanhados de pelo menos uma nota fiscal, sob pena de inabilitação

14.4.6. Alvará de Funcionamento da empresa do Município sede da licitante, devendo está
autenticada

3.1 ITEM ESPECIFICAÇÕES UND QUANT. V.UNITÁRIO

1 Água mineral garrafão 20 litros

2 Água mineral garrafão 20 litros com vasilhame

AVENIDA WALTER CALDAS, 270-CENTRO-MONTE SANTO-BAHIA CEP 488000-000
EMAIL: LIMAF2568@GMAIL.COM TEL 75 32751555 CEL 75 991337476



A empresa assinou a declaração pleno atendimento aos requisitos da habilitação

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO A empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com endereço na , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , interessada em participar do processo licitatório do Pregão Eletrônico 042/2022, acima citado, DECLARA para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua inabilitação, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO INABILITAÇÃO, REQUISITOS DO EDITAL INOBSERVÂNCIA PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

1-O EDITAL É a Lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade e condições.

2- Afinal a Empresa concordou com exigências editalícia, caberia a ela realizar a impugnação previamente, não o fazendo e concordando com as disposições do edital deve vincular a ele;

3- O descumprimento das cláusulas constante no edital conduz a inabilitação do licitante, pois, do contrário, estar-se-ia afrontando os princípios norteadores da licitação, expresso no Art.3º da Lei 8.66/93.

Isto posto, diante da plena comprovação de não atendimento ao Edital, requer o recebimento do presente recurso.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Monte Santo, 17 de Setembro de 2022

J LIMA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 42439163/0001-15

JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

AVENIDA WALTER CALDAS, 270-CENTRO-MONTE SANTO-BAHIA CEP 488000-000
EMAIL: LIMAF2568@GMAIL.COM TEL 75 32751555 CEL 75 991337476



AVENIDA WALTER CALDAS, 270-CENTRO-MONTE SANTO-BAHIA CEP 488000-000
EMAIL: LIMAF2568@GMAIL.COM TEL 75 32751555 CEL 75 991337476



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
---	---

AVISO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME, FARDO COM UNIDADES, PARA SUPRIR O CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES

A empresa **J LIMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, apresentou recurso, contra a decisão do pregoeiro, o qual declarou vencedor os lotes do Pregão Eletrônico nº 042/2022. Os lotes teve seus vencedores no dia 16/09/2022, o recurso foi interposto no dia 19/09/2022, dentro do prazo, sendo considerado tempestivo e será levado a mérito. Sendo assim abre-se o prazo para as contrarrazões, previsto em lei, o prazo inicia após essa publicação.

Monte Santo – Bahia. 23 de setembro de 2022.

Danilo Rabello Costa

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124

1